



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº=403, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1970.

Dispõe sôbre a abertura de um Crédito Especial, -
destinado a fim que especifica.

ANTONIO GOMES SERAFIM, Prefeito Municipal de Catiguá, -
nos têrmos do artigo 39, ítem II, do Decreto-Lei Complementar nº=9,
de 31 de dezembro de 1969, sanciona e promulga a seguinte lei apro-
vada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua Sessão de 02 de de-
zembro de 1970, conforme Resolução nº=173/70.

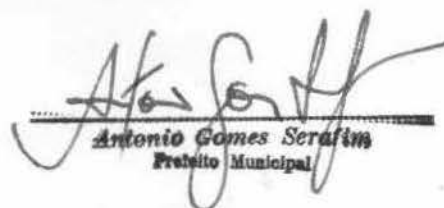
Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Muni-
cipal de Catiguá, um Crédito Especial da importância de Cr\$-
Cr\$-3.000,00-(Três mil cruzeiros).

§ Único - O Crédito a que se refere êste artigo, será -
destinado as despesas de viagens, estadias e condução do Prefeito/
Municipal.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei, serão/
cobertas com os recursos provenientes do excesso de arrecadação -
que se verificar no corrente exercício financeiro.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, aos 12 de dezembro de -
1970.


Antonio Gomes Serafim
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente, e em seguida publicada -
por afixação no local de costume.


ANTONIO REGAL CATIGUAN
SECRETÁRIO MUNICIPAL